



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

39

PROJETO DE LEI N. _____/2026.

"Institui, no âmbito das escolas municipais de Araguari, o Programa Municipal de Formação Moral e Cidadã — '*Viver com Propósito*', destinado à prevenção da criminalidade e à promoção de valores éticos e sociais, e dá outras providências."

Art 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguari, o **Programa Municipal de Formação Moral e Cidadã — "Viver com Propósito"**, com o objetivo de promover a formação ética, o senso de responsabilidade social e o fortalecimento dos valores humanos entre os estudantes, como forma de prevenção à criminalidade e valorização da vida.

Art 2º - O Programa terá caráter **educacional, formativo e laico**, não se confundindo com o ensino religioso, e buscará despertar nos alunos:

- I – o discernimento entre o certo e o errado;
- II – o respeito às leis e às instituições;
- III – o valor do trabalho honesto e da integridade;
- IV – a consciência dos danos sociais e pessoais causados pelo crime;
- V – a valorização da família, da comunidade e da convivência pacífica;
- VI – a rejeição à apologia do crime e à cultura da violência.

Art 3º - As escolas poderão desenvolver o Programa como:

- I – disciplina complementar;
- II – conteúdo transversal em outras matérias; ou
- III – projeto pedagógico periódico, conforme a realidade de cada unidade escolar.

Art 4º - As ações pedagógicas poderão incluir:

- I – palestras e rodas de conversa com profissionais de segurança pública, psicólogos e educadores;
- II – análise crítica de conteúdos culturais, como músicas, mídias e influências sociais, que incentivem o crime;
- III – debates sobre cidadania, honestidade, solidariedade e empatia;
- IV – projetos de convivência, voluntariado e boas práticas sociais;
- V – campanhas de valorização da vida e de combate ao uso de drogas, à violência e ao bullying.

Art 5º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com:

- I – a Secretaria de Segurança Pública;
 - II – o Ministério Público e o Conselho Tutelar;
 - III – instituições de ensino superior, igrejas e entidades civis;
 - IV – profissionais da psicologia, pedagogia e sociologia;
- para apoio técnico e operacional na execução do Programa.

Art 6º - Fica instituída a **Semana Municipal da Formação Moral e Cidadã**, a ser realizada anualmente, com o objetivo de fortalecer o diálogo entre escola, família e comunidade sobre ética, respeito e prevenção ao crime.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala de sessão, 24 de fevereiro de 2026.


Paulo Sergio de Oliveira do Vale
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Vivemos um momento em que a moralidade social e os referenciais éticos estão profundamente abalados. Muitos jovens, influenciados por músicas, vídeos e ídolos que glamourizam o crime, o dinheiro fácil e a violência, acabam acreditando que a vida criminosa é um caminho mais rápido e rentável que o estudo e o trabalho.

Esse fenômeno cultural vem atingindo diretamente as escolas, onde o respeito, a empatia e o senso de comunidade têm sido substituídos por comportamentos de risco e indisciplina. O reflexo disso é o aumento da violência escolar e o aliciamento precoce de adolescentes pelo crime organizado.

O Programa “Viver com Propósito” propõe uma resposta concreta a esse problema: resgatar valores humanos e morais por meio da educação.

Não se trata de uma disciplina religiosa, mas de formação de caráter, com foco em ética, cidadania, empatia e valorização da vida — pilares essenciais para construir uma sociedade mais segura e justa.